



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP N° 1013/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais; e

Considerando a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências N° 0010579-95.2016.5.19.0000,

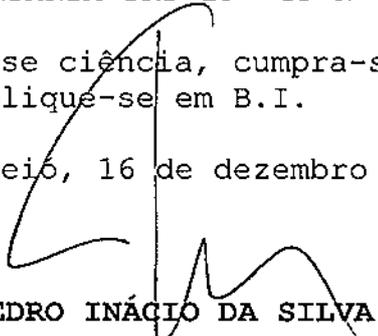
R E S O L V E

I - **CESSAR**, a partir de 17.12.2016, os efeitos da Portaria TRT 19ª GP N.º 923/2016, que zoneou o Exmo. Sr. **ANDRÉ ANTÔNIO GALINDO SOBRAL**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para funcionar na Turma 1 do Sistema de Zoneamento deste Regional, vinculado à 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.

II - **DETERMINAR**, a partir de 17.12.2016, o retorno do referido Magistrado à anterior condição de Juiz Preferencial da Vara do Trabalho de Penedo/AL, conforme estabelecida pela PORTARIA TRT 19ª GP N° 1626/2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 16 de dezembro de 2016.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente